



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Tabela CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial

Objetivo: Demonstrar a origem, no balanço patrimonial publicado, dos valores informados na Tabela CC1.

Conteúdo: Valores das demonstrações financeiras publicadas e valores utilizados na composição do Patrimônio de Referência (PR).

Frequência: Semestral.

Formato: Flexível. Os itens patrimoniais elencados são aqueles cuja publicação é requerida segundo as regras de evidenciação contábil. Devem ser adicionadas linhas para detalhamento de informações relevantes para fins prudenciais. As linhas devem seguir ordem apresentada nas demonstrações financeiras.

Comentários: Informações relevantes para fins da conciliação de que trata esta tabela devem ser evidenciadas a partir do acréscimo de linhas que possibilitem o detalhamento necessário.

Devem ser explicadas quaisquer mudanças significativas entre o período reportado e o anterior.

	a	b	c
	Valores do balanço patrimonial no final do período	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período	Referência no balanço do conglomerado
Ativo			
Caixa e equivalentes a caixa			
Instrumentos financeiros			
Operações de arrendamento mercantil			
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito			
Créditos tributários			
Investimentos em participações em coligadas e controladas			
Imobilizado de uso			
Intangível			
Depreciações e amortizações			
Provisões para redução ao valor recuperável de ativos			
Total de ativos			
Passivo			



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Depósitos e demais instrumentos financeiros			
Provisões			
Obrigações fiscais diferidas			
Total de passivos			
Patrimônio líquido			
Capital social			
do qual: montante elegível para Capital Principal			
do qual: montante elegível para Capital Complementar			
Reservas de lucros			
Outros resultados abrangentes			
Lucros ou prejuízos acumulados			
Ações em tesouraria			
Patrimônio líquido total			

Instruções de preenchimento

Colunas

No caso em que não haja diferença no escopo de consolidação entre as demonstrações financeiras publicadas e a regulamentação prudencial, as colunas "a" e "b" podem ser unificadas.

Linhas

A conciliação entre esta Tabela e a Tabela CC1 deve ser evidenciada por meio de número ou letra na coluna (c) também utilizados como referência cruzada na coluna (b) da Tabela CC1.